



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRPIRITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL Nº 03/2026 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE
ACOMPANHANTES EDUCACIONAIS INCLUSIVOS VOLUNTÁRIOS BOLSISTAS**

O **MUNICÍPIO DE PIRPIRITUBA**, Estado da Paraíba, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 375/2026, que institui o Programa de Acompanhamento Educacional Inclusivo Voluntário, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à seleção de **Acompanhantes Educacionais Inclusivos Voluntários Bolsistas**, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O presente Processo Seletivo Simplificado tem por finalidade selecionar candidatos para atuarem como **Acompanhantes Educacionais Inclusivos Voluntários**, vinculados ao Programa de Acompanhamento Educacional Inclusivo da Secretaria Municipal de Educação.

1.2 - Os candidatos classificados serão convocados de acordo com a necessidade da Rede Municipal de Ensino, observada rigorosamente a ordem de classificação final.

1.3 - A prestação do serviço possui natureza estritamente voluntária, disciplinada pela Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, e pela Lei Municipal nº 375/2026, de 30 de junho de 2026, não gerando vínculo empregatício, funcional, previdenciário ou qualquer obrigação de natureza trabalhista entre o voluntário e o Município de Piraí.

1.4 - O ingresso no Programa dar-se-á mediante assinatura de Termo de Adesão ao Serviço Voluntário.

2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

O Programa de Acompanhamento Educacional Inclusivo Voluntário tem como finalidade ampliar as condições de inclusão escolar dos estudantes público-alvo da Educação Especial matriculados na Rede Municipal de Ensino, proporcionando apoio às atividades de alimentação, higiene, locomoção, comunicação, interação social e participação nas atividades pedagógicas, sempre sob orientação da equipe gestora e pedagógica da unidade escolar.

3. DAS VAGAS

3.1 - O presente Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 13 (treze) vagas para atuação como Bolsista Voluntário, distribuídas entre os turnos matutino e vespertino, além da formação de cadastro de reserva para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação.

As vagas serão distribuídas da seguinte forma:

10 (dez) vagas para atuação nos dois turnos (matutino e vespertino).

01 (uma) vaga para atuação apenas no turno matutino;

02 (duas) vagas para atuação apenas no turno vespertino;

3.2 - A lotação dos candidatos aprovados nas vagas previstas neste Edital observará, obrigatoriamente, a ordem de classificação final no Processo Seletivo, observadas as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

3.3 - A escolha da vaga ocorrerá conforme a ordem de classificação, sendo assegurado ao candidato melhor classificado o direito de preferência na ocupação das vagas disponíveis, observadas as opções de turno e a disponibilidade existente no momento da convocação.

4. DOS REQUISITOS

Poderá inscrever-se o candidato que atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

I – possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos;

II – possuir Ensino Médio completo;

III – estar em pleno gozo dos direitos civis;

IV – possuir disponibilidade para atuar no(s) turno(s) estabelecido(s) pela Secretaria Municipal de Educação.

4.1 Constituem critérios de valorização curricular:

- graduação em Pedagogia ou licenciaturas;
- graduação em Psicologia, Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional ou áreas correlatas;
- cursos de formação em Educação Especial, Educação Inclusiva, Transtorno do Espectro Autista (TEA), Atendimento Educacional Especializado (AEE) ou áreas afins;
- experiência comprovada em atividades educacionais ou de acompanhamento de estudantes com deficiência.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 - As inscrições serão realizadas exclusivamente no dia 06 de julho de 2026, das 8h às 12h e das 14h às 17h, na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Cap. José Vicente, SN, Centro, Pirpirituba-PB;

5.2 - No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:

I – Documento oficial de identificação com foto;

II – CPF;

III – comprovante de residência atualizado;

IV – certificado ou diploma de escolaridade;

V – currículo acompanhado dos respectivos documentos comprobatórios;

VI – certificados de cursos (quando houver);

VII – documentos comprobatórios da experiência profissional, quando houver;

VIII – Declaração de atuação como funcionário público na rede municipal de educação no município de Pirpirituba (quando houver)

IX – Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada (ANEXO I)

5.3 - Não serão aceitas inscrições condicionais, extemporâneas ou realizadas por meio diverso do previsto neste Edital.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O Processo Seletivo será realizado em **duas etapas**, ambas de caráter classificatório.

6.1 Primeira Etapa – Análise Curricular

A análise curricular terá valor máximo de **100 (cem) pontos**, observando-se os seguintes critérios:

Critério	Pontuação Máxima
Ensino Superior Completo na área da Educação	15 pontos
Ensino Superior em andamento	5 pontos
Pós-graduação na área da Educação ou Educação Inclusiva (completa ou em andamento)	15 pontos
Cursos de formação continuada (certificados de, no mínimo, 10 horas) – até 2 certificados	20 pontos
Experiência profissional na área educacional como professor(a), cuidador(a), Acompanhante Terapêutico ou auxiliar de sala, comprovada através de declaração emitida pela instituição na qual atuou.	25 pontos
Experiência profissional na rede municipal de educação do município de Pirpirituba, comprovada através de declaração emitida pela instituição na qual atuou.	20 pontos
Total	100 pontos

Somente serão pontuados os documentos devidamente comprovados.

6.2 Segunda Etapa – Entrevista

A entrevista será realizada por uma Banca Avaliadora, designada pela Secretaria Municipal de Educação, e terá valor máximo de 100 (cem) pontos.

Durante a entrevista, serão avaliados os seguintes critérios:

Critério	Pontuação Máxima
Conhecimento sobre Educação Inclusiva	50 pontos
Capacidade de comunicação e clareza nas respostas	25 pontos
Postura ética e profissional	25 pontos
Total	100 pontos

A nota da entrevista corresponderá à pontuação atribuída pela Banca Avaliadora, conforme os critérios estabelecidos neste item.

Cada membro da Banca Avaliadora atribuirá, individualmente, uma nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, observando os critérios estabelecidos neste item. A nota final da entrevista corresponderá à média aritmética das notas atribuídas pelos três avaliadores.

O candidato que não comparecer à entrevista no dia, horário e local estabelecidos pela Comissão Organizadora será eliminado do processo seletivo.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

A classificação final corresponderá à soma das pontuações obtidas na Análise Curricular e na Entrevista, totalizando 200 (duzentos) pontos.

Em caso de empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- I – experiência profissional no município de Pirpirituba;
- II – maior pontuação na entrevista;
- III – maior pontuação na análise curricular;
- IV – maior tempo de experiência comprovada na área;
- V – maior idade.

8. DAS ATRIBUIÇÕES

Compete ao Acompanhante Educacional Inclusivo Voluntário:

- I – acompanhar estudantes público-alvo da Educação Especial durante a permanência na unidade escolar;
- II – prestar auxílio nas atividades de alimentação, higiene, locomoção e organização pessoal, quando necessário;
- III – favorecer a participação do estudante nas atividades pedagógicas e sociais;
- IV – colaborar com professores, equipe gestora e profissionais especializados;
- V – participar das formações promovidas pela Secretaria Municipal de Educação;
- VI – preservar o sigilo das informações referentes aos estudantes;

VII – desempenhar outras atividades correlatas compatíveis com os objetivos do Programa.

Parágrafo único. É vedado ao acompanhante substituir o professor regente ou exercer atribuições privativas dos profissionais do magistério.

9. DA BOLSA-AUXÍLIO

Os voluntários convocados farão jus ao recebimento de bolsa-auxílio de natureza indenizatória, destinada ao ressarcimento de despesas com alimentação e transporte, observados os seguintes valores:

I – **R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)** para atuação em um único turno;

II – **R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)** para atuação em dois turnos.

10. DA CONVOCAÇÃO

A convocação dos candidatos observará rigorosamente a ordem de classificação e as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

O candidato convocado deverá apresentar toda a documentação exigida para assinatura do Termo de Adesão ao Serviço Voluntário.

11. DOS RECURSOS

O candidato poderá interpor recurso administrativo contra o resultado preliminar da Análise Curricular e da Classificação Final no prazo de 01 (um) dia útil, contado da respectiva publicação.

Os recursos deverão ser protocolados junto à Secretaria Municipal de Educação.

12. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	DATA
Publicação do Edital	03/07/2026
Período de Inscrições	06/07/2026
Divulgação das Inscrições Homologadas e horários de realização das entrevistas	07/07/2026
Análise Curricular	07/07/2026
Entrevistas	08/07/2026
Divulgação do Resultado Preliminar	09/07/2026
Prazo para Interposição de Recursos	09/07/2026
Divulgação do Resultado Final	10/07/2026

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação integral das normas estabelecidas neste Edital.

13.2. A classificação no Processo Seletivo não assegura direito subjetivo à convocação, constituindo mera expectativa de direito, condicionada à necessidade da Administração Pública.

13.3. O presente Processo Seletivo terá validade de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Municipal.

13.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, observada a legislação vigente.

Pirpirituba-PB, 03 de julho de 2026.


DÁCIA CARMELE S. DE L. MARINHO
Secretária de Educação Mat. 3002884
Prefeitura Municipal de Pirpirituba/PB

DÁCIA CARMELE SIMÕES DE LIMA MARINHO
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

EDITAL Nº 03/2026 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ACOMPANHANTES EDUCACIONAIS INCLUSIVOS VOLUNTÁRIOS BOLSISTAS

FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS

Nome completo	Data de nascimento:
CPF	RG:
Órgão Expedidor	Estado Civil:
Telefone: (____)	E-mail:
Endereço:	Bairro:
Cidade:	CEP:

DECLARAÇÃO

Declaro que as informações prestadas nesta ficha são verdadeiras e que estou ciente das normas estabelecidas no Edital do Processo Seletivo Simplificado para Acompanhante Educacional Inclusivo Voluntário Bolsista, responsabilizando-me pela veracidade dos documentos apresentados.

Pirpirituba-PB, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Candidato(a)
CPF

USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Inscrição recebida por: _____

Data: / /2026

Inscrição deferida

Inscrição indeferida

Motivo: _____

Assinatura do Responsável pelo Recebimento